



EXECUTIVO

LEIS

ERRATA

Errata às Leis Municipais nº 1425/2020 e 1426/2020 publicadas no Diário Oficial do Município no dia 09 de janeiro de 2020, Ano IV, N.º 301 – site [HTTP:// www.dianopolis.to.gov.br/diario-oficial](http://www.dianopolis.to.gov.br/diario-oficial).

DISPOSITIVO DA LEI	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LEI 1425/2020 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”	Art. 40 - Vetado.	Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os efeitos Jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

DISPOSITIVO DA LEI	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LEI 1426/2020 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020”.	Art. 16 - Vetado.	Art. 16 – Esta lei entrará em vigor no período de 01 de Janeiro de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal